



Portaria FEQUI 02/2011, de 24 de janeiro de 2011

A Diretora da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Federal de Uberlândia, professora VALÉRIA VIANA MURATA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a comissão nomeada pela Portaria FEQUI 014/2009 apresentou no Relatório de suas atividades, disponível em <http://www.feq.ufu.br/gerenciador/uploads/arquivos/relatorioespacofisico2010.pdf>, um levantamento atualizado da distribuição e ocupação de laboratórios da Faculdade de Engenharia Química (FEQUI) destinados ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão de graduação e de pós-graduação;

CONSIDERANDO a aprovação do referido Relatório na 7ª reunião do Conselho da Faculdade de Engenharia Química (CONFEQUI) ocorrida em 18 de março de 2010; Considerando que o referido Relatório aponta diretrizes gerais que devem ser detalhadas para correta execução;

CONSIDERANDO a demanda de solicitações de espaço físico destinado à implantação de laboratórios de pesquisa e extensão encaminhadas à Diretoria da FEQUI por docentes com projetos contemplados e em vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as atividades de pesquisa dos Núcleos Acadêmicos da FEQUI;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso e ocupação do espaço físico da FEQUI, estabelecendo critérios de curto, médio e longo prazo;

CONSIDERANDO as competências dos Núcleos Acadêmicos estabelecidas nos Art. 47 a Art. 57 da Seção VI do Regimento Interno da FEQUI;

Resolve

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão Permanente de Alocação e Distribuição de Espaço Físico (CPADE) destinado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa no âmbito da FEQUI, composta pelos seguintes membros natos: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (Presidente); Coordenador(a) do curso de Graduação em Engenharia Química e Coordenadores(as) de Núcleos Acadêmicos;

Art. 2º A comissão ora constituída tem caráter consultivo, devendo suas indicações serem submetidas à aprovação do Conselho da Faculdade de Engenharia Química;

Art. 3º São atribuições desta Comissão: **a)** Definir critérios quantitativos para alocação e distribuição de espaço físico destinado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa dos Núcleos Acadêmicos da FEQUI; **b)** Propor uma distribuição de espaço físico entre os Núcleos Acadêmicos baseada nos critérios estabelecidos; **c)** Avaliar demandas de solicitação de espaço físico destinado a laboratórios de pesquisa que não sejam previstas pelos critérios estabelecidos; **d)** Apreciar *a priori* demandas por espaço físico em projetos de pesquisa e extensão a serem submetidos a órgãos de fomento e outras fontes de financiamento; **e)** Outras atribuições pertinentes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Engenharia Química



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VALÉRIA VIANA MURATA